

**LEI Nº 1.047/14 DE 06 DE MARÇO DE 2014.**

**“Dispõe sobre a Desafetação da Área Institucional, localizada no loteamento denominado “Jardim Morumbi II”, neste Município de Paraíso-SP”.**

**SILVIA DENISE GOMES**, Prefeita Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** Fica desafetada da destinação originária que tinha, e transpassada para a categoria de bem dominial, isto é, do patrimônio disponível do Município, a área assim caracterizada: Um terreno irregular situado nesta cidade de Paraíso-SP, desta comarca, no loteamento denominado “**JARDIM MORUMBI II**”, com frente para a Rua “A”, lado ímpar da numeração; inicia-se na divisa entre o Lote nº 04, da Quadra “06”, a Rua “A” e a área em descrição; daí segue na distância de 111,77 metros, confrontando pela esquerda com a Rua “A”; daí, deflete à direita e segue na distância de 67,46 metros, confrontando pela esquerda com a Área de Sistema de Lazer; daí, deflete à direita e segue na distância de 33,37 metros, confrontando pela esquerda com Gleba de Terras “B”, propriedade da Prefeitura do Município de Paraíso, Matrícula nº 7.673; daí, segue na distância de 58,67 metros, confrontando pela esquerda com a Área Sistema de Lazer, propriedade da Prefeitura do Município de Paraíso, Matrícula nº 5.425; daí, deflete à direita e segue na distância de 40,19 metros, confrontando pela esquerda com o lote nº 04, da Quadra “06”, de propriedade de Antônio Ignácio Filho e outros, encerrando a área de 5.376,62 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 10.524 do Cartório de Registro de Imóveis-CRI- da Comarca de Monte Azul Paulista-SP.

**ARTIGO 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 06 DE MARÇO DE 2014.-**

**SILVIA DENISE GOMES**  
**Prefeita Municipal**

**Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.**

**Aparecido Lúcio Sabião**  
**Secretário**